

DECRETO Nº 41/2021

EMENTA: Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta, do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito do Município das Correntes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, previstos no Art. 58, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º- Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 24 de junho de 2021, em virtude das comemorações religiosas e culturais de São João, celebrada tradicionalmente por todos cidadãos correntinos todos os anos.

Art. 2º. O ponto facultativo é um "incentivo ao isolamento social" em período pandêmico, não sendo permitida as aglomerações e realização de fogueiras; no caso de descumprimento deste decreto por servidor público municipal ocorrerá sanções administrativas.

Parágrafo Único: O ponto facultativo, constante no caput do artigo 1º, não se estenderá à Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria de Infraestrutura no seguimento Limpeza Pública, sendo tais serviços essenciais à população, aos quais não se admitem paralisações.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Correntes, 23 de junho de 2021.

Hugo César Gomes Galvão
Prefeito